



XXII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO

A OFERTA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS NA REFORMA DO ENSINO MÉDIO: A FORMAÇÃO DOS JOVENS EM DISPUTA

Camila Aparecida Pio - UEL
Eliane Cleide da Silva Czernisz - UEL
Edméia Maria de Lima - UEL
Edwylson de Lima Marinheiro - UEL
Marcos Maia da Silva - UEL

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a oferta dos itinerários formativos na reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017, na rede pública do estado do Paraná, tema justificado pela necessidade de denunciar a fragmentação na formação dos jovens do Ensino Médio. À luz do método materialista histórico-dialético (Marx e Engels, 1998), este trabalho foi desenvolvido por meio de análise documental e pesquisa bibliográfica, tendo como principais autores Gonçalves (2017), Kuenzer (2017), Moura e Lima Filho (2017), Ferretti (2018), Silva, Possamai e Martini (2020) e Koepsel, Garcia e Czernisz (2020). Os dados analisados permitem a compreensão de que no âmbito da reforma, no estado do Paraná, a oferta dos itinerários formativos acentua duas questões: i) a insuficiência de recursos estruturais e de pessoal para oportunizar a “escolha” dos alunos pelo itinerário formativo de seu interesse; ii) a implantação da Parte Flexível Obrigatória (PFO), um conjunto de unidades curriculares obrigatória a todos os estudantes do Ensino Médio, independente do itinerário formativo escolhido. Essas questões demonstram que alterações propostas pela reforma do Ensino Médio, trazem em sua essência, o acirramento pela disputa do currículo e da formação jovens, que atendendo a lógica do capital, acentua a formação para o atendimento das demandas de mercado.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio, Itinerários Formativos, Formação dos Jovens.

INTRODUÇÃO

Desde o Golpe de 2016, que destituiu do poder a presidenta Dilma Rousseff (2011-2014/2015-2016), uma das primeiras ações do governo Temer (2016-2018) foi a edição da Medida Provisória (MP) nº 746/2016, mais tarde convertida na Lei nº 13.415/2017, que definiu a reforma do Ensino Médio e estabeleceu o prazo de cinco anos para o início da implementação nos estados. Justificada por meio da Exposição de Motivos da MP citada e pela necessidade de elaboração de um currículo mais atrativo aos jovens, esta tem como eixo central a reforma curricular.

Considerando que o objetivo proposto neste estudo consiste em discutir a oferta dos itinerários formativos na reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017, na rede pública do estado do Paraná, ressalta-se que, algumas das principais alterações propostas foram: 1)



XXII ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ampliação gradativa da carga horária; 2) destinação máxima de mil e oitocentas horas para a formação geral básica; 3) oferta dos itinerários formativos: linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, ciências da natureza e suas tecnologias e formação técnica e profissional.

A grande investida da reforma foi a oferta dos itinerários formativos, que se constituem na parte flexível da formação, a qual poderia ser escolhida pelos alunos de acordo com o seu interesse. Referente ao tema flexibilização curricular e escolha dos alunos, as reflexões dos autores Gonçalves (2017), Kuenzer (2017), Moura e Lima Filho (2017) e Ferretti (2018), chamam atenção, reafirmando que diante da realidade educacional brasileira, as reais condições físicas, estruturais e de pessoal das escolas, tende a constituir uma oferta reduzida de itinerários formativos, cerceando assim as possibilidades de escolhas dos alunos. Sobre a ênfase na parte flexível da reforma, ou seja, nos itinerários formativos, Silva, Possamai e Martini (2020, p. 6) afirmam que, nessa reforma, a supervalorização da parte flexível e a diminuição da parte destinada à formação geral contribuem para “[...] a restrição do direito à educação, que requisita acesso aos conhecimentos básicos de todas as ciências, em outras palavras, uma Educação Básica que não garante a base”.

A aprovação da Lei nº 13.415/2017, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2018) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM/2018) conformaram o que as autoras Koepsel, Garcia e Czernisz (2020) denominaram de tríade da Reforma do Ensino Médio, e passaram a direcionar a implantação da reforma sob a promessa do “novo”, com flexibilização curricular, protagonismo juvenil e liberdade de escolha, mas, essencialmente, retomaram aspectos já encaminhados na década de 1990, cuja ênfase estava na formação de competências e habilidades para o mercado.

Sob esses aspectos gerais, a partir da Lei nº 13.415/2017, os estados passaram a contar o prazo de cinco anos para a organização e implementação da reforma do Ensino Médio. No estado do Paraná, em destaque neste estudo, a implementação da reforma teve início em 2022, cuja organização dos itinerários formativos é aqui problematizada e discutida.

METODOLOGIA

Esse trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, tendo por fundamentação metodológica o método materialista histórico-dialético (Marx e Engels, 1998), o qual permite compreender o objeto em sua dinâmica, processualidade e totalidade. Buscando identificar no objeto um percurso que possibilite a originalidade da



XXII ENCONTRO DE PESQUISA (Saviani, 2007), realizou-se um levantamento de produções científicas nas bases de dados da Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações (BDTD) e do Catálogo de Teses e Dissertações – Capes.

A pesquisa documental partiu da seleção de documentos oficiais que permitem, segundo Shiroma, Campos e Garcia (2005), analisar o objeto para além da sua aparência, colocando “[...] o dito em relação ao não dito, o que o sujeito diz em um lugar com o que é dito em outro lugar, o que é dito de um modo com o que é dito com outro [...]”. Assim, a análise das leis, resoluções, orientações está pautada na compreensão da correlação de forças entre as agendas globais para a educação, a elaboração e execução das ações no âmbito de sua implementação. Os principais documentos selecionados para a análise foram: Lei nº 13.415/2017, DCNEM/2018, BNCC/2018, Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) nº 04/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 009/2022 - da Diretoria de Educação (DEDUC)/ Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE)/ Secretaria de Estado da Educação (SEED).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista o objetivo deste estudo, segundo Silva, Barbosa e Korbes (2022), em 2019 foi iniciada a elaboração das Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, cuja aprovação, mediante os restritivos momentos de consulta pública, ocorreu por meio da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

Conforme estabelecido em âmbito nacional, o início da implementação da reforma do Ensino Médio contou com a ampliação da carga horária do Ensino Médio para 1.000 horas anuais, perfazendo o curso um total de 3.000 horas, sendo 1.800h horas totais de formação geral básica e 1.200h de itinerários formativos, a ser “escolhido” pelos alunos.

Na oferta dos itinerários formativos, ou seja, da parte flexível do currículo, o estado do Paraná os organizou de forma conjunta, sendo, Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Segundo Rolon e Matijascic (2023), a oferta desses itinerários conjuntos justifica-se pela falta de estrutura das redes de ensino estaduais e de infraestrutura das escolas, não permitindo implementar todos os itinerários formativos nas unidades escolares. Aos municípios que possuem escolas com turmas únicas de Ensino Médio, a Instrução Normativa Conjunta nº 009/2022 acrescentou a oferta do terceiro itinerário formativo, o Integrador de Linguagens e



XXII ENCONTRO DE SUAS TECNOLOGIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS.

Compondo a carga horária dos itinerários formativos, o estado Paraná criou ainda, a Parte Flexível Obrigatória (PFO), composta por unidades curriculares a serem cursadas independente do itinerário formativo escolhido e de acordo com a modalidade do curso. Ao Ensino Médio regular, compõe a PFO: Projeto de Vida, Educação Financeira e Pensamento Computacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões aqui apresentadas, objetivaram discutir a oferta dos itinerários formativos da reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017. A pesquisa problematizou, a partir dos dados da implementação na rede pública do estado do Paraná, a oferta dos itinerários formativos, considerada a parte flexível da reforma, aquela cuja justificativa se sustentava na oferta de um Ensino Médio mais atrativo aos jovens.

Conclui-se que o modelo dos itinerários formativos ofertados pelo estado do Paraná acentua duas questões: i) a insuficiência de recursos estruturais e de pessoal para oportunizar a “escolha” dos alunos pelo itinerário formativo de seu interesse, por isso a oferta dos itinerários conjuntos; ii) a implantação da PFO, um conjunto de unidades curriculares obrigatório a todos os estudantes do Ensino Médio, independente do itinerário formativo escolhido. Ressalta-se que para além da aparência do foco nas mudanças estruturais e organizacionais da reforma, a essência desta, encontra-se na disputa subjacente ao currículo, e conseqüentemente, a formação dos jovens, que atendendo a lógica do capital, secundariza a formação geral básica e prioriza a formação para o atendimento das demandas de mercado.

Essa é uma discussão a ser problematizada por pesquisadores, professores e a comunidade escolar em geral, de modo a denunciar a fragmentação na formação dos jovens do Ensino Médio e buscar retomar a oferta de um Ensino Médio que priorize a formação humana numa perspectiva emancipatória.

REFERÊNCIAS

FERRETTI, C. J. A Reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 32, n. 93, p. 25 - 42, maio/ago. 2018.

GONÇALVES, S. R. V. Interesses mercadológicos e o “novo” Ensino Médio. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 131-145, jan./jun. 2017.



XXII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO. KOEPEL, E. C. N.; GARCIA, S. R. O.; CZERNISZ, E. C. S. A tríade da reforma do Ensino Médio Brasileiro: Lei nº 13.415/2017, BNCC e DCNEM. **Educação em Revista**, Belo Horizonte. v.3. e22244. 2020.

KUENZER, A. Z. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educ. Soc. Campinas**, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun. 2017.

MARX, K.; ENGELS, F.. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. L. A Reforma do Ensino Médio: Regressão de direitos sociais. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 109-129, jan./jun. 2017.

ROLON, C. A K.; MATIJASCIC. **Novo ensino médio**: argumentos críticos e a experiência dos estados do Ceará, Goiás e Paraná na gestão em escolas selecionadas. Rio de Janeiro: Ipea, ago. 2023. (Disoc: Nota Técnica, 107).

SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; GARCIA, R. M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**. Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul./dez. 2005.

SILVA, M. R.; BARBOSA, R. P.; KÖRBES, C. A reforma do ensino médio no Paraná: dos enunciados da Lei 13.415/17 à regulamentação estadual. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 35, p. 399-417, mai./ago. 2022.